

**LEI MUNICIPAL Nº 2.303, 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO DA CALÇADA NOS PASSEIOS PÚBLICOS E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **Izeu Jonas Tozetto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz Saber – que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que o padrão de calçada para os passeios públicos paralelos às ruas e avenidas localizadas no Município de Coronel Freitas-SC é aquele definido no anexo desta lei (20 pranchas), bem como pela NBR 9050 de 2015, NBR 16537 de 2016;

§ 1º Os proprietários de imóveis deverão se adequar a solução de calçada às orientações contidas no anexo desta Lei;

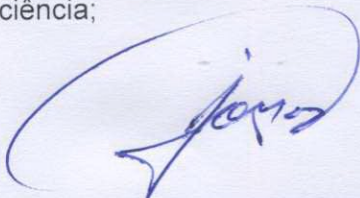
§ 2º Compete à Secretaria de Administração, através do setor de fiscalização, a fiscalização da padronização e execução das calçadas no Município, bem como a notificação das obras que não observam as diretrizes desta lei;

**Art. 2º** Fica atribuído ao Conselho Municipal de Planejamento:

I - Propor plano integrado de acessibilidade, recomendando as adequações nos espaços e prédios públicos e privados, levando em consideração as premissas básicas do Estatuto da Pessoa com Deficiência, elegendo as prioridades, elaborando cronograma e recomendando a reserva de recursos para as obras físicas do Poder Público;

II - proferir parecer, em caráter consultivo, sobre a razoabilidade de adaptação de edificação às normas de acessibilidade, estipulando medida compensatória, inclusive pecuniária, a ser destinada para entidade filantrópica sem fins lucrativos que atua na defesa dos interesses das pessoas com deficiência física;

III - Propor ações ao Poder Público e ao particular para implementação efetiva das medidas de acessibilidade em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência;



IV - Editar resoluções para aplicação das medidas de acessibilidade que por sua temática, complexidade, caráter inovador ou custo elevado, não possam ser incorporados imediatamente;

V - Promover ampla divulgação das regras de acessibilidade como também dos direitos e garantias das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

VI - Proferir parecer, em caráter consultivo, a qualquer órgão público ou entidade privada sem fins lucrativos, desde que dentro de suas atribuições;

§ 1º A Comissão de Planejamento poderá sugerir a remessa do caso ao Ministério Público para análise de viabilidade de celebração de TAC ou conceder prazo razoável para a adaptação, nunca superior a 6 meses, autorizando, excepcionalmente, a emissão de alvará de localização ou de habite-se de imediato.

§ 2º Ao final do prazo, que será improrrogável, o alvará de localização e o habite-se serão revogados caso não tenha o interessado comprovado a realização adaptações aprovadas pela Comissão de Planejamento, independentemente de vistoria.

§ 3º Em caso de estipulação de medida compensatória, o alvará de localização ou o habite-se só poderão ser deferidos após o integral adimplemento da compensação.

**Art. 3º** Fica instituído o programa municipal para construção de passeio público de Coronel Freitas através da comunhão de esforços entre o município e particulares.

**Art. 4º** Compete ao Município de Coronel Freitas as seguintes atribuições:

I - análise da viabilidade da obra e elaboração do projeto;

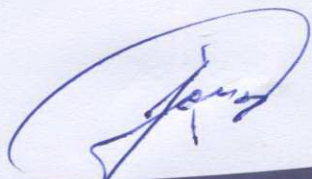
II - preparação da cancha, alinhamento do meio fio e colocação dos bloquitos de concreto e grama;

III – fornecimento de grama, pó de brita e areia para a cancha que receberá o passeio público;

IV – fornecimento de serviços de máquinas, quando necessário;

V – recolhimento de ART do projeto de fiscalização e execução;

VI – fiscalização.



**Art. 5º** Aos proprietários dos imóveis confrontantes com o passeio público será de responsabilidade:

I - a aquisição e pagamento de bloco de concreto (10 cm x 20 cm com espessura de 6 cm, cor cinza natural e resistência mínima de 35 mpa), e (bloco em concreto tátil direcional e alerta dimensões 10 x 20 cm espessura de 6 cm);

II - a construção de muro de contenção para a execução do passeio público, quando necessário.

**Art. 6º** O Município não responderá pelos compromissos assumidos pelos proprietários beneficiados junto aos fornecedores dos materiais adquiridos.

**Art. 7º** Para aderir ao programa de que trata esta lei, os proprietários de imóveis deverão encaminhar requerimento ao Município de Coronel Freitas manifestando o interesse na construção de passeio público.

§ 1º De posse do requerimento, o Município avaliará a viabilidade técnica para execução do projeto e informará a data de início da obra;

§ 2º A execução do programa municipal ocorrerá exclusivamente em calçadas de vias já pavimentadas e parceladas.

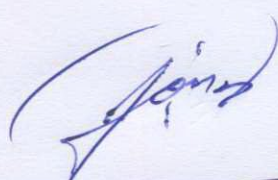
§ 3º Contribuinte em débito com o Município de Coronel Freitas não poderá participar do programa municipal para construção de passeio público de Coronel Freitas.

**Art. 8º** A adesão ao programa deverá respeitar o seguinte cronograma de inscrições:

I - Etapa 1 - Avenida Santa Catarina – compreendendo as extensões entre as quadras 98 e 99 até as quadras 17 e 18;

II - Etapa 2 - Rua Amazonas – compreendendo as extensões entre as quadras 66 e 56 até as quadras 59 e 57.

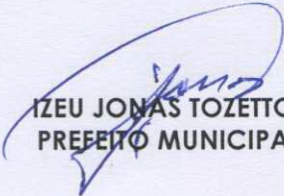
**Art. 9º** O proprietário que aderir ao programa municipal para construção de passeio público de Coronel Freitas deverá cumprir com sua obrigação constante no artigo 5º da presente lei, sob pena de exclusão.



**Art. 10.** Poderá esta lei ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que for necessário.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 1.640/2009.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 2019.

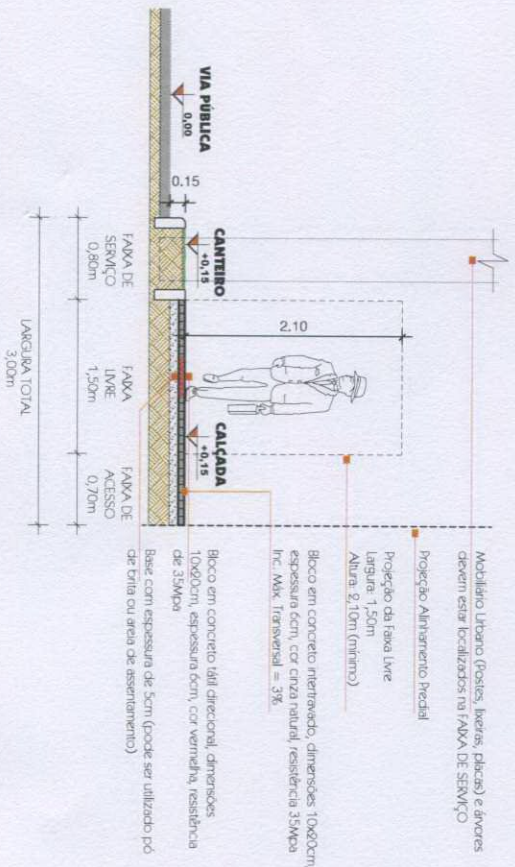
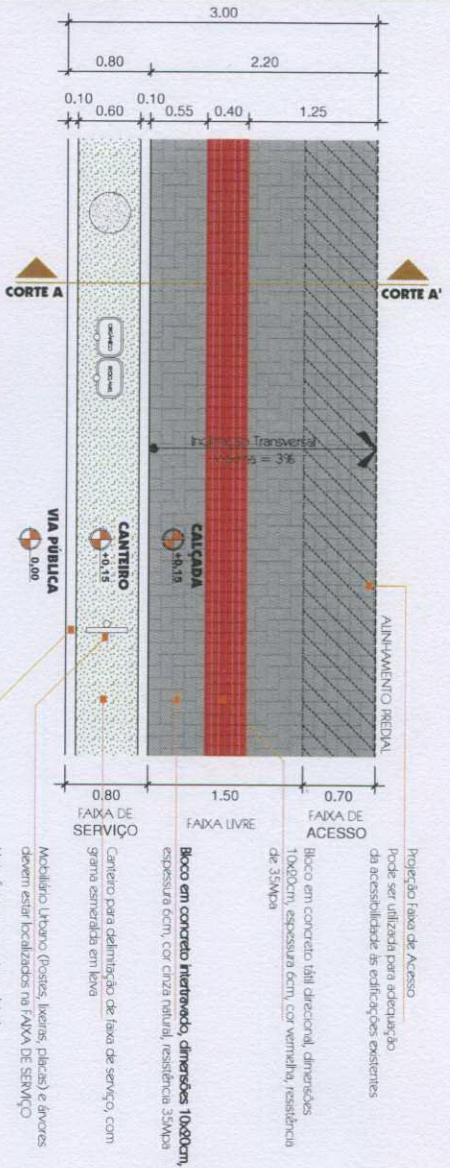


**IZEU JONAS TOZETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

GPS:  
Lat. -26.90904283  
Long. -52.70338999  
Elev. 367 m

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. A rota acessível (faixa livre) deve ser livre de obstáculos e degraus. Deverá ser uma rota contínua, sem interrupções.
2. Bancos, lusteres, placas, postes e fixadores devem ser implantados na faixa de serviço;
3. A inclinação transversal das calçadas não poderá ser superior a 3% (sentido lateral pública);
4. Devem ser adotadas as pavimentações definidas em projeto, respeitando as dimensões, espessuras e resistência conforme indicações. Os elementos utilizados (gavetas) deverão obedecer rigorosamente às normas específicas;
5. Não deverá ser aplicado nenhum tipo de pintura sobre as calçadas;
6. As calçadas devem ser elevadas em 15,00cm (quinze centímetros) acima das faixas de veículos;
7. As faixas de acesso são admitidas apenas para calçadas com largura superior a 2,30m. Neste caso, o espaço entre a faixa livre e o lote pode ser utilizado pelo proprietário para posicionar bancos, mesas e outros elementos, além de servir para adequações de acessibilidade para edificações existentes. **IMPORTANTE:** Para a utilização da faixa de acesso é indispensável a autorização e liberação pela Prefeitura Municipal de Coronel Freitas.
8. As alterações dos cantoneiros propostos no projeto, devem-se exclusivamente à adequação das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres e necessitam de aprovação prévia dos órgãos competentes;
9. A proposta de retinada de algumas faixas deve-se exclusivamente à adequação das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres. Para tanto, cabe ao município providenciar a autorização para retinada das mesmas;
10. Em caso de dúvidas consultar NBR 9050:2015 e NBR 16537:2016;
11. Para casos divergentes do propostado em função de estrutura urbana consolidada, cabe ao município prever a solução mais adequada, levando em conta a Acessibilidade e Autonomia dos usuários;

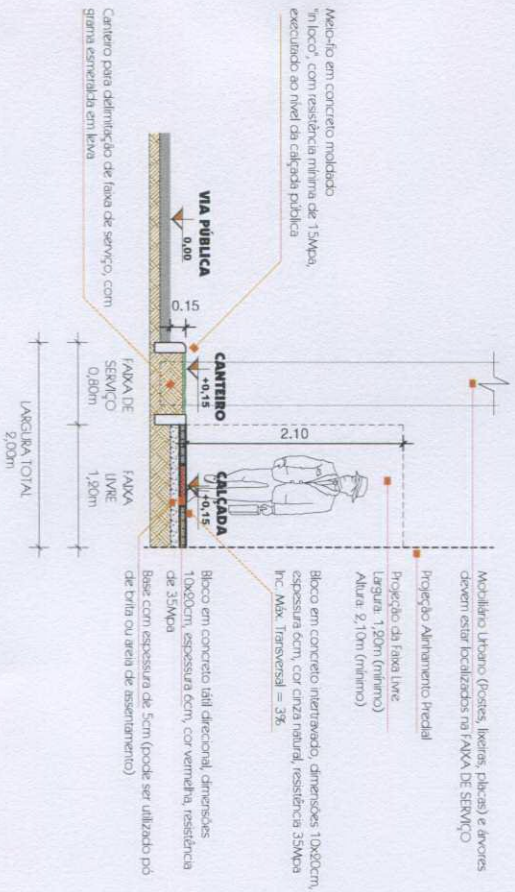
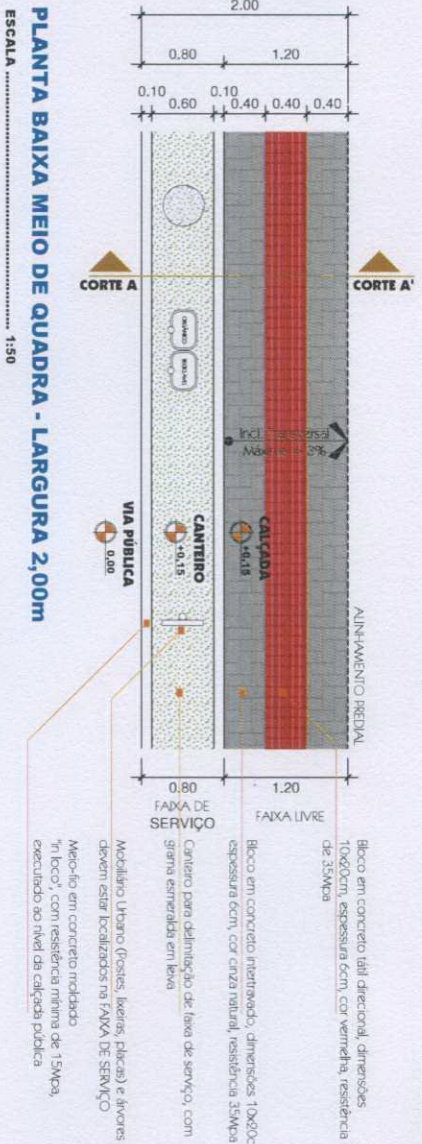


**CORTE AA' MEIO DE QUADRA - LARGURA 3,00m**  
ESCALA ..... 1:50

DESCRIÇÃO	PR. PROJETO	RENDA
<b>PADRÕES DE CALÇADAS PÚBLICAS</b>	5033	<b>01</b>
CONTÉUDO	ESCALA	INDICADA
Meio de Quadra - Largura 3,00m	DIA	MAR/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO	DAYANA MAYER GASSOL ZANIELLA Arquiteta e Urbanista	
	CAU AS9-369-2	

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. A rua acessível (faixa livre) deve ser livre de obstáculos e degraus. Deverá ser uma rua contínua, sem interrupções;
2. Bancos, lixeiras, placas, postes e âncoras devem ser implantados na faixa de serviço;
3. A inclinação transversal das calçadas não poderá ser superior a 3% (sentido lateral pública);
4. Devem ser adotadas as pavimentações definidas em projeto, respeitando as dimensões, espessuras e resistência conforme indicações. Os elementos utilizados (coveiros) deverão obedecer rigorosamente as normas específicas;
5. Não deverá ser aplicado nenhum tipo de pintura sobre as calçadas;
6. As calçadas devem ser elevadas em 15,00cm (quinze centímetros) acima das faixas de veículos;
7. As faixas de acesso são admitidas apenas para calçadas com largura superior a 2,30m. Nestes casos, o espaço entre a faixa livre e o lote pode ser utilizado pelo proprietário para posicionar bancos, mesas e outros elementos, além de servir para adequações de acessibilidade para edificações existentes. IMPORANTE: Para a utilização da faixa de acesso é indispensável a autorização e liberação pelo Poder Municipal de Coronel Freitas;
8. As alterações dos canteiros centrais propostas no projeto, devem-se exclusivamente à aquisição das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres e necessitam de aprovação prévia dos órgãos competentes;
9. A proposta de retirada de alguns âncoras deve-se exclusivamente à adequação das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres. Para tanto, cabe ao município providenciar a autorização para retirada das mesmas;
10. Em caso de dúvidas consultar NBR 9050:2015 e NBR 16337:2016;
11. Para casos divergentes do projetado em função de estrutura urbana consolidada, cabe ao município prever a solução mais adequada, levando em conta a Acessibilidade e Autonomia dos usuários;



**CORTE AA' MEIO DE QUADRA - LARGURA 2,00m**  
ESCALA ..... 1:50

**PADRÕES DE CALÇADAS PÚBLICAS**

Meio de Quadra - largura 2,00m

Nº PROJETO  
5033

ESCALA  
INDICADA

FINALIDADE

**02**

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

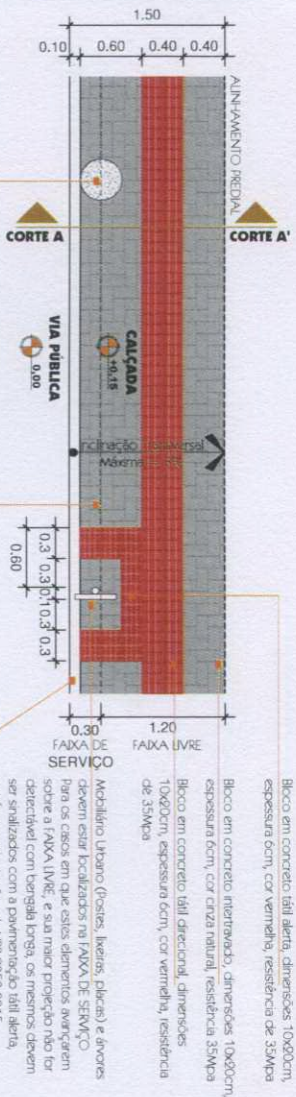
Dayana Mayer Cassol Zanella  
Arquiteta e Urbanista

CAU: A59 3699-9

DATA  
MAR/2018

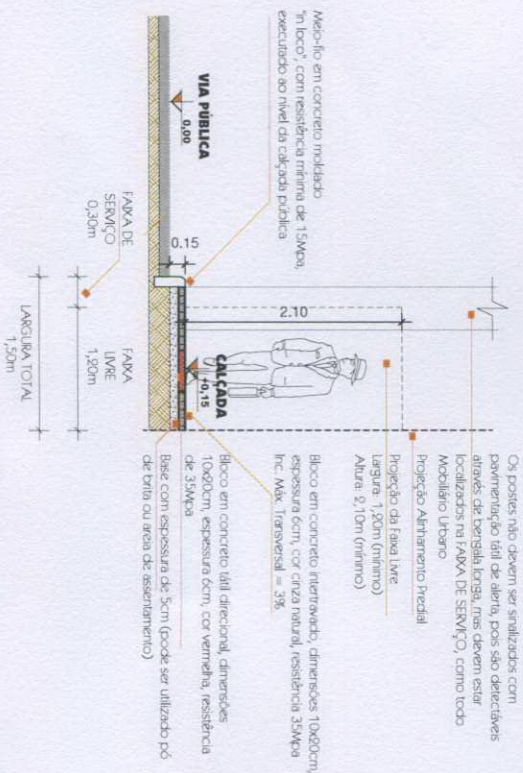
**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. A via acessível (faixa livre) deve ser livre de obstáculos e degraus. Deverá ser uma rota contínua, sem interrupções;
2. Bancos, lixeiras, lixeiras, pilicas, postes e árvores devem ser implantados na faixa de serviço;
3. A inclinação transversal das calçadas não poderá ser superior a 3% (sentido longitudinal público);
4. Devem ser adotadas as pavimentações definidas em projeto, respeitando as dimensões, espessuras e resistência conforme indicações. Os elementos utilizados (bancos) deverão obedecer rigorosamente as normas específicas;
5. Não deverão ser aplicado nenhum tipo de pintura sobre as calçadas;
6. As calçadas devem ser elevadas em 15,00cm (quatro centímetros) acima das faixas de veículos;
7. As faixas de acesso são admitidas apenas para calçadas com largura superior a 2,30m. Nestes casos, o espaço entre a faixa livre e o lote pode ser utilizado pelo proprietário para posicionar bancos, mesas e outros elementos, além de servir para adequações de acessibilidade para edificações existentes. IMPORTEANTE: Para a utilização da faixa de acesso é indispensável a autorização e liberação pela Prefeitura Municipal de Coronel Freitas;
8. As alterações dos contornos centrais propostas no projeto, devem-se exclusivamente à aquisição das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres e necessitam de aprovação prévia dos órgãos competentes;
9. A proposta de retirada de algumas árvores deve-se exclusivamente à adequação das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres, para tanto, cabe ao município providenciar a autorização para retirada das mesmas;
10. Em caso de dúvidas consultar NBR 9050:2015 e NBR 16337:2016;
11. Para casos divergentes do projetado em função de estrutura urbana consolidada, cabe ao município prever a solução mais adequada, levando em conta a Acessibilidade e Autonomia dos usuários;



**PLANTA BAIXA MEIO DE QUADRA - LARGURA 1,50m**

ESCALA ..... 1:50



**CORTE AA' MEIO DE QUADRA - LARGURA 1,50m**

ESCALA ..... 1:50

**PADRÕES DE CALÇADAS PÚBLICAS**

Meio de Quadra - largura 1,50m

REGISTRO	PERÍODO	REVISÃO
5033	INDICADA	03
CONTEÚDO	ESCALA	DATA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO	DATA	DATA
Meio de Quadra - largura 1,50m	MAR/2018	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO	DATA	DATA
Dayana Mayer Cassol Zanella	CAU 459 369-9	
Arquiteta e Urbanista		

Faixa para Acesso de Veículos  
Executar com bloco em concreto talh. direcional, dimensões 10x90cm, espessura de 8cm, cor vermelha, resistência 35MPa sobre contrapiso armado, resistência de 15MPa e espessura de 4cm

Faixa para Acesso de Veículos  
Executar com bloco em concreto intertravado, dimensões 10x90cm, espessura de 8cm, cor cinza natural, resistência 35MPa sobre contrapiso armado, resistência de 15MPa e espessura de 4cm

Projeção faixa de Acesso  
Pode ser utilizada para adequação da acessibilidade às edificações existentes

Bloco em concreto talh. direcional, dimensões 10x90cm, espessura 8cm, cor vermelha, resistência de 35MPa

Bloco em concreto intertravado, dimensões 10x90cm, espessura 8cm, cor cinza natural, resistência 35MPa

Canterno para delimitação de faixa de serviço, com grana esmerilhada em lava, onde deve estar localizado o mobiliário urbano (postes, placas, lixeiras)

Mercão em concreto moldado "in loco", com resistência mínima de 15MPa, executado no nível da calçada pública

Mercão em concreto moldado "in loco", com resistência mínima de 15MPa, executado no nível da via pública (rebaixado)

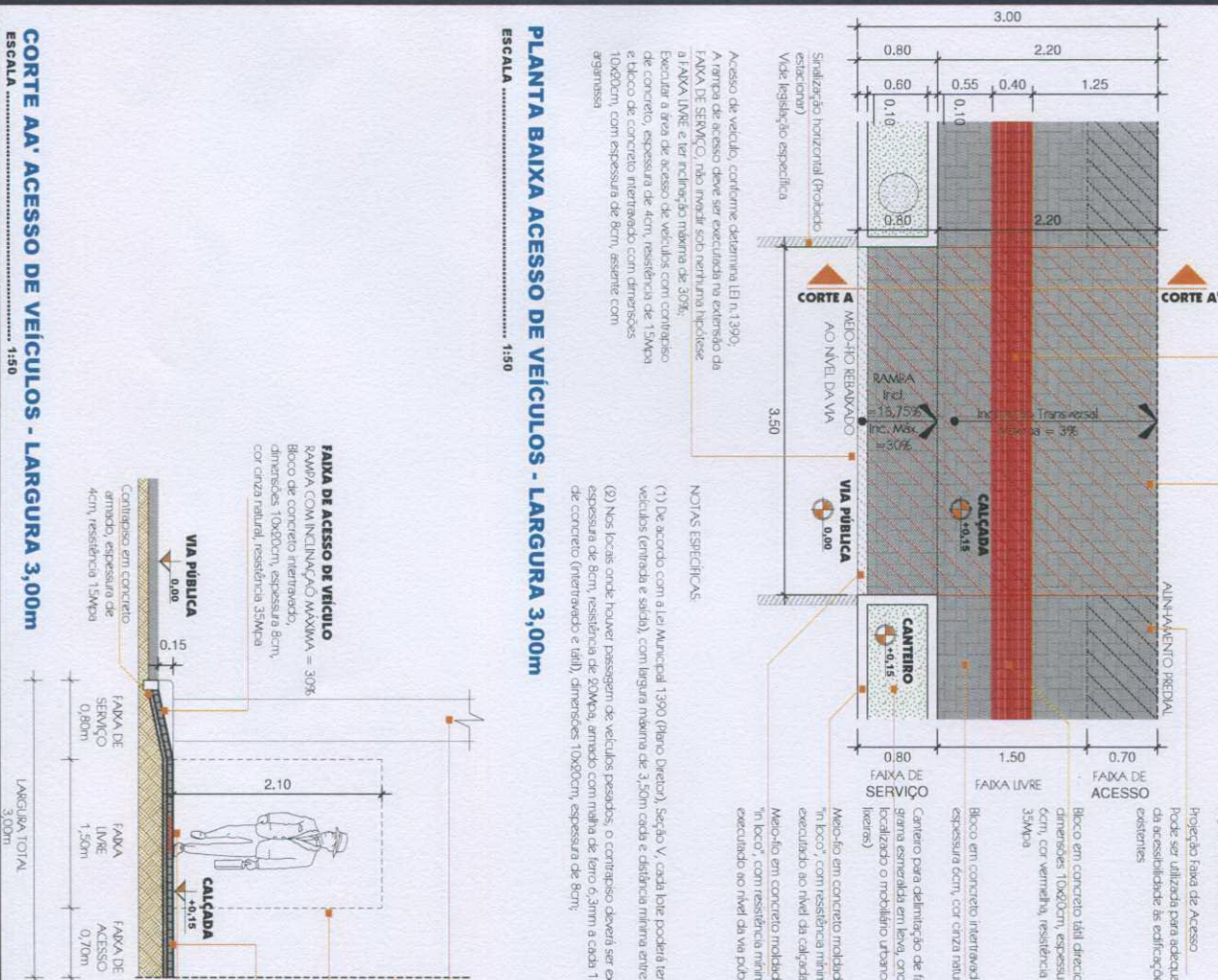
**NOTAS ESPECÍFICAS**

(1) De acordo com a Lei Municipal 1390 (Plano Diretor), Seção V, cada lote poderá ter dois acessos de veículos (entrada e saída), com largura mínima de 3,50m cada e distância mínima entre eles de 5,00m;

(2) Nos locais onde houver passagem de veículos pesados, o contrapiso deverá ser executado com espessura de 8cm, resistência de 20MPa, armado com malha de ferro 5,3mm a cada 15cm e utilizar bloco de concreto (intertravado e talh), dimensões 10x90cm, espessura de 8cm;

### PLANTA BAIXA ACESSO DE VEÍCULOS - LARGURA 3,00m

ESCALA ..... 1:50



### ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. A rua acessível (faixa livre) deve ser livre de obstáculos e degraus. Deverá ser uma rua contínua, sem interrupções;
2. Bancos, lixeiras, lixeiras, postes e âncoras devem ser implantados na faixa de serviço;
3. A inclinação transversal das calçadas não poderá ser superior a 3% (sentido lateral da pública);
4. Devem ser adotadas as pavimentações definidas em projeto, respeitando as dimensões, espessuras e resistência conforme indicações. Os elementos utilizados (barras) deverão obedecer rigorosamente às normas específicas;
5. Não deverá ser aplicado nenhum tipo de pintura sobre as calçadas;
6. As calçadas devem ser elevadas em 15,00cm (quatro centímetros) acima das faixas de veículos;
7. As faixas de acesso são admitidas apenas para calçadas com largura superior a 2,30m. Nestes casos o espaço entre a faixa livre e o lote pode ser utilizado pelo proprietário para posicionar bancos, mesas e outros elementos, além de servir para adequações de acessibilidade para edificações existentes. **IMPORTANTE:** Para a utilização da faixa de acesso é indispensável a autorização e liberação pela Prefeitura Municipal de Coronel Freitas;
8. As alterações dos cantos e curvas propostas no projeto, devem-se exclusivamente à aquisição das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres e necessitam de aprovação prévia dos órgãos competentes;
9. A proposta de retirada de algumas âncoras deve-se exclusivamente à adequação das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres. Para tanto, cabe ao município providenciar a autorização para retirada das mesmas;
10. Em caso de dúvidas consultar NBR 9050:2015 e NBR 16337:2016;
11. Para casos divergentes do projetado em função de estrutura urbana consolidada, cabe ao município prever a solução mais adequada, levando em conta a Acessibilidade e Autonomia dos usuários;

**MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS**

Projeto de Acesso de Veículos

Projeção da faixa livre  
Largura 1,50m  
Altura 2,10m (mínimo)

Projeção Alinhamento Pavedal

Mobiliário Urbano (Postes, lixeiras, placas) e âncoras devem estar localizados na FAIXA DE SERVIÇO, neste caso delimitado pelo canterno

Bloco em concreto intertravado, dimensões 10x90cm, espessura 8cm, cor cinza natural, resistência 35MPa, executado sobre contrapiso armado  
PC: Mxk, transversal = 3%

Bloco em concreto talh. direcional, dimensões 10x90cm, espessura 8cm, cor vermelha, resistência de 35MPa, executado sobre contrapiso armado

DESCRIÇÃO	PROJETO	Nº PROJETO	DATA
CONTENIDO	5033	INDICADA	MAR/2018
<b>PADRÕES DE CALÇADAS PÚBLICAS</b>			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (RUBRICADO)	ESCALA	RUBRICADO	
Dayana Mayer Cassol Zanella	1:50	04	
Arquiteta e Urbanista	CAU A59 3699-9		
<b>ACesso de Veículos - Largura 3,00m</b>			

ESCALA ..... 1:50



Faixa para Acesso de Veículos  
 Executar com bloco em concreto tãil direcional, dimensões: 10x80cm, espessura de 8cm, cor vermelha, resistência 35MPa sobre contrapiso armado, resistência de 15MPa e espessura de 4cm

Faixa para Acesso de Veículos  
 Executar com bloco em concreto intertravado, dimensões: 10x80cm, espessura de 8cm, cor cinza natural, resistência 35MPa sobre contrapiso armado, resistência de 15MPa e espessura de 4cm

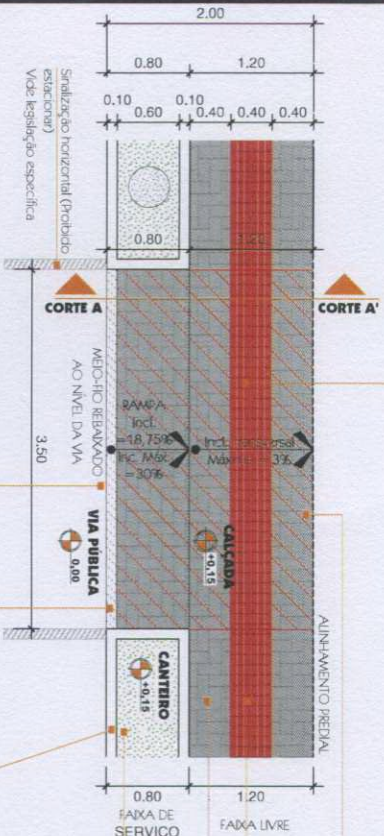
Bloco em concreto tãil direcional, dimensões: 10x80cm, espessura 8cm, cor vermelha, resistência de 35MPa  
 Bloco em concreto intertravado, dimensões: 10x80cm, espessura 8cm, cor cinza natural, resistência 35MPa  
 Canteiro para delimitação de faixa de serviço, com grama esterada em lava, onde deve estar localizado o mobiliário urbano (postes, placas, letreiros)

Mecho em concreto moldado "in loco", com resistência mínima de 15MPa, executado ao nível da calçada pública

Mecho em concreto moldado "in loco", com resistência mínima de 15MPa, executado ao nível da via pública (rebaixado)

### ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. A rua acessível (faixa livre) deve ser livre de obstáculos e degraus. Deverá ser uma rua contínua, sem interrupções;
2. Bancos, lixeiras, postes e âncoras devem ser implantados na faixa de serviço;
3. A inclinação transversal das calçadas não poderá ser superior a 3% (sentido leste/via pública);
4. Devem ser adotadas as pavimentações definidas em projeto, respeitando as dimensões, espessuras e resistência conforme indicações. Os elementos utilizados (pedras) deverão obedecer rigorosamente as normas específicas;
5. Não deverá ser aplicado nenhum tipo de pintura sobre as calçadas;
6. As calçadas devem ser deixadas em 1,50cm (quintze centímetros) acima das faixas de veículos;
7. As faixas de acesso são admitidas apenas para calçadas com largura superior a 2,30m. Neste caso, o espaço entre a faixa livre e o lote pode ser utilizado pelo proprietário para posicionar bancos, mesas e outros elementos, além de servir para adequações de acessibilidade para edificações existentes. IMPORANTEMENTE: Para a utilização da faixa de acesso é indispensável a autorização e liberação pela Prefeitura Municipal de Coronel Freitas;
8. As alterações dos canteiros centrais propostas no projeto, devem-se exclusivamente à adequação das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres e necessitam de aprovação prévia dos órgãos competentes;
9. A proposta de retirada de alguns âncoras deve-se exclusivamente à adequação das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres. Para tanto, cabe ao município proporcionar a autorização para a retirada das mesmas;
10. Em caso de dúvidas consultar NBR 9050:2015 e NBR 16337:2016;
11. Para casos divergentes do proprietário em função de estrutura urbana consolidada, cabe ao município prever a solução mais adequada, levando em conta a Acessibilidade e Autonomia dos usuários;



Acesso de veículo, conforme determina (E) n.º 1390, A rampa de acesso deve ser executada na extensão da FAIXA DE SERVIÇO, não incidir sob nenhuma hipótese a FAIXA LIVRE e ter inclinação mínima de 30%.  
 Executar a área de acesso de veículos com contrapiso de concreto, espessura de 4cm, resistência de 15MPa e bloco de concreto intertravado com dimensões 10x80cm, com espessura de 8cm, assente com argamassa

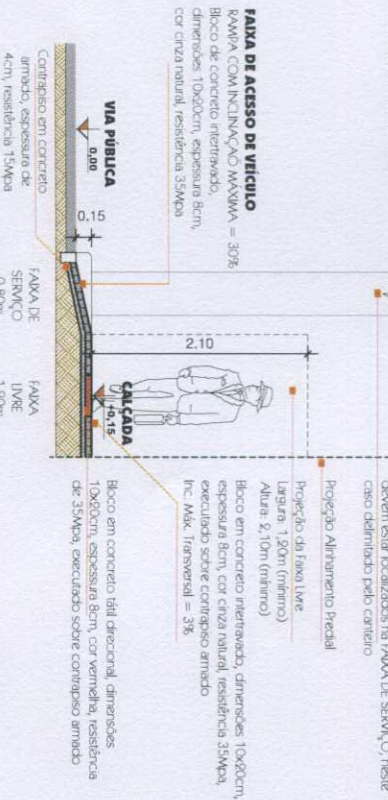
### NOTAS ESPECÍFICAS:

(1) De acordo com a Lei Municipal 1390 (Plano Diretor), Seção V, cada lote poderá ter dois acessos de veículos (entrada e saída), com largura máxima de 3,50m cada e distância mínima entre eles de 5,00m;

(2) Nas locais onde houver passagem de veículos pesados, o contrapiso deverá ser executado com espessura de 8cm, resistência de 30MPa, armado com malha de ferro 6,3mm a cada 15cm e utilizar bloco de concreto (intertravado e tãil), dimensões 10x80cm, espessura de 8cm;

## PLANTA BAIXA ACESSO DE VEÍCULOS - LARGURA 2,00m

ESCALA ..... 1:50



**FAIXA DE ACESSO DE VEÍCULO**  
 RAMPA COM INCLINAÇÃO MÁXIMA = 30%.  
 Bloco de concreto intertravado, dimensões: 10x80cm, espessura 8cm, cor cinza natural, resistência 35MPa

Contapiso em concreto armado, espessura de 4cm, resistência 15MPa

Bloco em concreto tãil direcional, dimensões: 10x80cm, espessura 8cm, cor vermelha, resistência de 35MPa, executado sobre contrapiso armado  
 Inc. Máx. Transversal = 3%

Mobiliário Urbano (bancos, lixeiras, placas) e âncoras devem estar localizados na FAIXA DE SERVIÇO, neste caso delimitado pelo canteiro  
 Projeto: Alinhamento Preciso  
 Projeção da Faixa Livre  
 Largura: 1,20m (mínimo)  
 Altura: 9,10m (máximo)

Bloco em concreto intertravado, dimensões: 10x80cm, espessura 8cm, cor cinza natural, resistência 35MPa, executado sobre contrapiso armado  
 Inc. Máx. Transversal = 3%

FAIXA DE SERVIÇO 0,80m

FAIXA LIVRE 1,20m

LARGURA TOTAL 2,00m

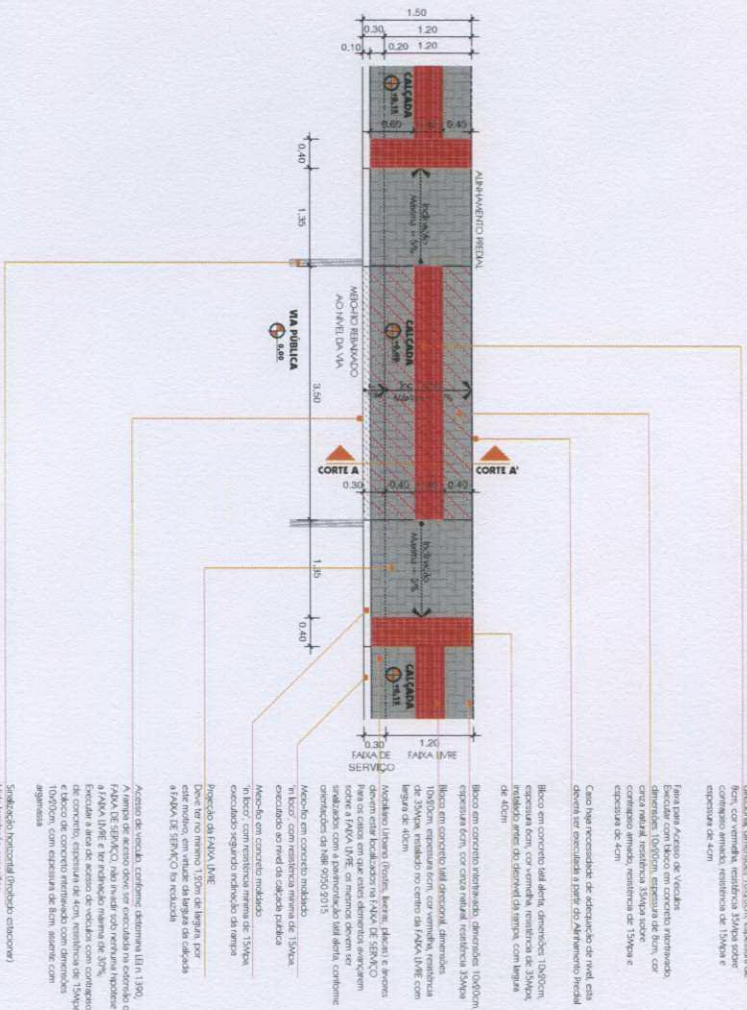
## CORTE AA' ACESSO DE VEÍCULOS - LARGURA 2,00m

ESCALA ..... 1:50

DISCIPLINA	PERÍODO/SEMESTRO	PROVA	PROVA
<b>PADRÕES DE CALÇADAS PÚBLICAS</b>	5033	INDICADA	05
CONTÉUDO	Acesso de Veículos - Largura 2,00m		
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REVISOR	Dayana Mayer Cassol Zanella Arquiteta e Urbanista		
CAU: A59-369-9	MAR/2018		

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. A obra ocorrerá (dia, hora) sobre o larv de outubridor e sigarar. Devem ser uma rua contínua, sem interrupções.
2. Barracos, lixeiras, fornos, pilões, pedras e outros devem ser retirados da área de serviço.
3. A rede elétrica deve ser colocada no subsolo sob a calçada, com uma profundidade mínima de 30cm.
4. Devem ser adotadas as precauções de segurança em projeto, especificando o tipo de material e o tipo de acabamento.
5. Não devem ser realizados nem tipo de pedras sobre as calçadas.
6. As calçadas devem ser elevadas em 15,00cm (cinco centímetros) acima da base de veículos.
7. A base de acesso ao veículo deve ser feita com largura superior a 3,00m. Neste caso, o espaço entre a base e o bloco de concreto deve ser preenchido para permitir a passagem de veículos, motos e outros elementos, além de serem feitas aberturas de escoamento de água para o sistema de drenagem.
8. As aberturas dos canos devem ser feitas no projeto, devendo estar devidamente protegidas e cobertas com grade de aço inoxidável no caso de serem de pedras, para evitar o acesso de animais e outros elementos.
9. A largura de abertura de acesso deve ser suficiente para a passagem de veículos, motos e outros elementos.
10. Em caso de dúvidas consultar o telefone 488 9020 5015 e 488 16317 2016.
11. Para casos de dúvidas de projeto, o proprietário ou responsável pelo projeto deve consultar o responsável técnico do município, levando em conta as especificações e materiais dos materiais.

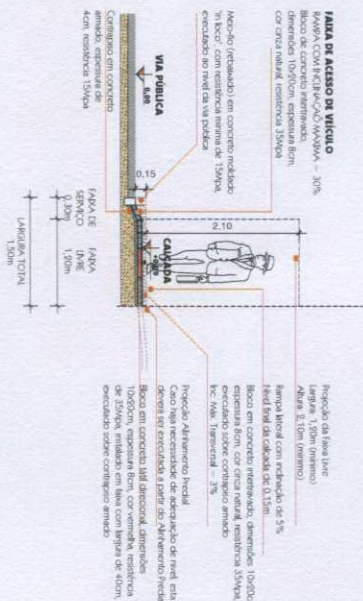


**NOTAS TÉCNICAS**

- (1) De acordo com a Lei Municipal 1390 (Povo Novo), Artigo V, cada lote poderá ter dois acessos de veículos (entrada e saída), com largura mínima de 3,00m cada e distância mínima entre eles de 3,00m.
- (2) Não locais onde houver passagem de veículos pesados, o comprimento deverá ser executado com espessura de 8cm, resistência de 35MPa, armada com malha de ferro 6,3mm a cada 15cm e altura máxima de concreto (interior e exterior) de 10,00m, espessura de 8cm.
- (3) Não locais onde houver passagem de veículos pesados, o comprimento deverá ser executado com espessura de 8cm, resistência de 35MPa, armada com malha de ferro 6,3mm a cada 15cm e altura máxima de concreto (interior e exterior) de 10,00m, espessura de 8cm.

**PLANTA BAIXA ACESSO DE VEÍCULOS - LARGURA 1,50m**

ESCALA ..... 1:50



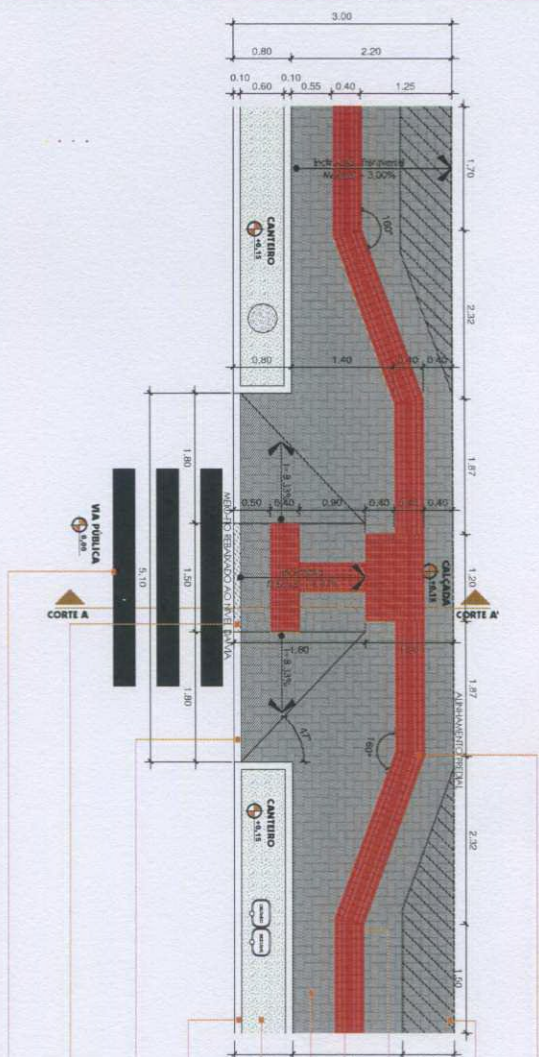
**CORTE AA' ACESSO DE VEÍCULOS - LARGURA 1,50m**

ESCALA ..... 1:50

PROJETO	PROPOSTA Nº	PROPOSTA
PROJETO	5033	PROPOSTA
Acesso de Veículos - Largura 1,50m	INDICADA	
PROPOSTA Nº	MAJ 2018	
PROPOSTA	06	

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. A obra executada (obra bruta) deve ser feita de forma adequada e segura. Devendo ser feita com materiais e mão de obra adequados.
2. Blocos, tijolos, pedras, pedras, pedras e outros devem ser produzidos na obra de acordo com as especificações técnicas.
3. A rejeição de materiais deve ser feita de acordo com o que for especificado no projeto.
4. Deverá ser adotado o sistema de drenagem adequado ao projeto, respeitando as normas técnicas e as especificações técnicas. Os materiais devem ser produzidos de acordo com as especificações técnicas.
5. Não deverá ser utilizado nenhum tipo de material ou produto que seja considerado prejudicial ao meio ambiente.
6. As calçadas devem ser elevadas em 15,00cm (cinco centímetros) acima das áreas de estacionamento.
7. As áreas de estacionamento devem ser feitas com largura superior a 2,00m, sendo que o espaço entre as linhas e o canteiro deve ser adequado para permitir a circulação de veículos, pedestres e outros usuários. Além disso, deve ser adotado o sistema de drenagem adequado ao projeto.
8. As aberturas das calçadas devem ser feitas de acordo com as especificações técnicas e as normas técnicas. Os materiais devem ser produzidos de acordo com as especificações técnicas.
9. A proposta de projeto de obras deve ser elaborada de acordo com as especificações técnicas e as normas técnicas. Para isso, deve ser feito um levantamento das condições existentes e das necessidades da obra.
10. Em caso de dúvidas consultar o projeto de obras e o projeto de obras.
11. Para casos de emergência, o projeto de obras deve ser elaborado de acordo com as especificações técnicas e as normas técnicas, levando em conta a acessibilidade e a segurança dos usuários.

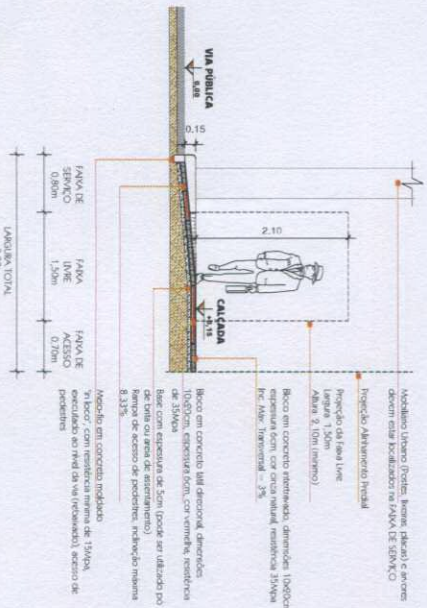


**NOTAS ESPECÍFICAS**

(1) O acesso de pedestres no meio da quada só poderá ser executado mediante autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas para cada caso, onde não haja possibilidade de execução de via para pedestres.

**PLANTA BAIXA ACESSO DE PEDESTRES - LARGURA 3,00m**

ESCALA ..... 1:50

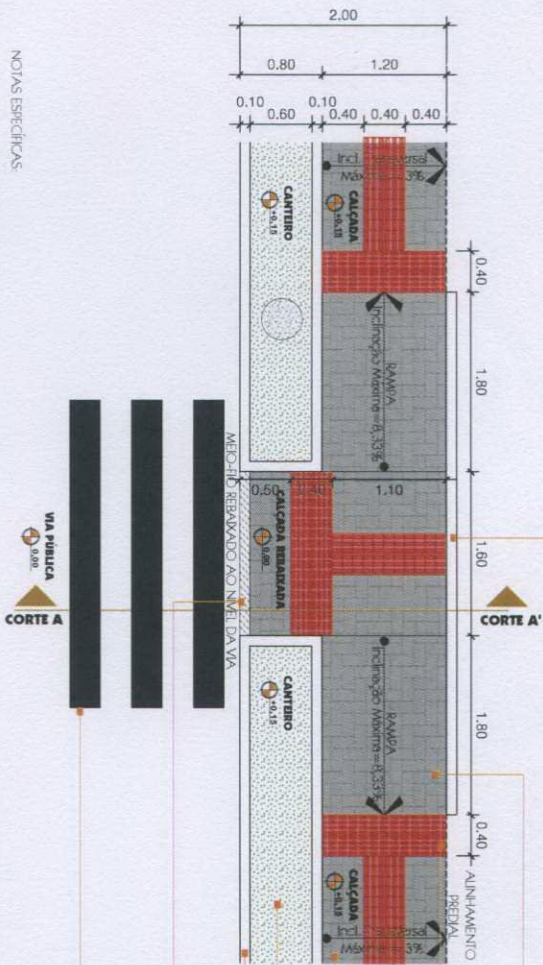


**CORTE AA' ACESSO DE PEDESTRES - LARGURA 3,00m**

ESCALA ..... 1:50

<b>PADRÕES DE CALÇADAS PÚBLICAS</b>	
TIPO DE OBRA	5033
TIPO DE OBRA	INDICADA
DATA DE ELABORAÇÃO	MAI/2018
<b>07</b>	

Condição do pedestre até o elemento edificado que sirva como guia de balizamento até o final da rampa. Caso não haja elemento edificado (muro ou parede existente) deve-se executar uma guia de concreto com altura mínima de 15cm.

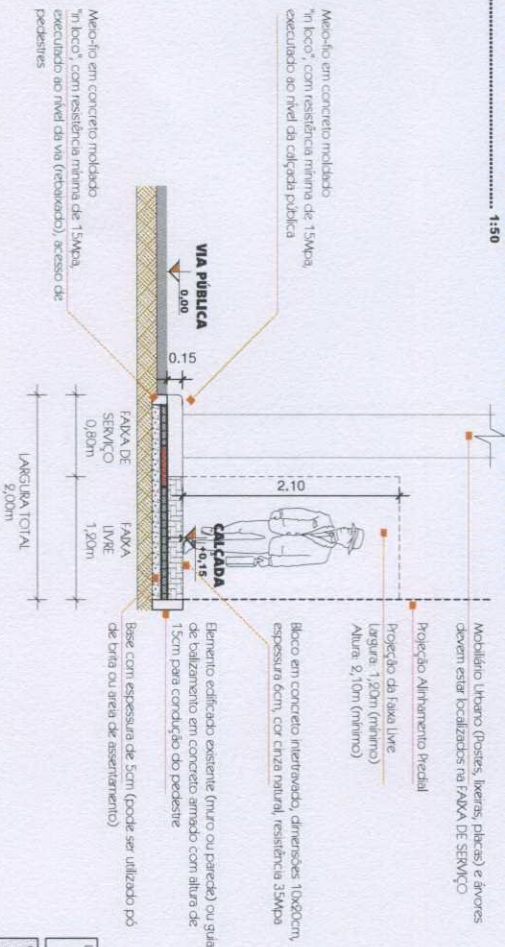


(1) O Acesso de Pedestres no meio da quadra só poderá ser executado mediante autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas para casos onde não haja possibilidade de execução de travessa nas esquinas.

**PLANTA BAIXA ACESSO DE PEDESTRES - LARGURA 2,00m**

ESCALA ..... 1:30

- ORIENTAÇÕES GERAIS:**
1. A via acessível (faixa livre) deve ser livre de obstáculos e degraus. Deverá ser uma rota contínua, sem interrupções.
  2. Bancos, lixeiras, placas, postes e árvores devem ser implantados na faixa de serviço.
  3. A inclinação transversal das calçadas não poderá ser superior a 3%, (sentido lote/via pública).
  4. Devem ser adotadas as pavimentações definidas em projeto, respeitando as dimensões, espessuras e resistência conforme indicações. Os elementos utilizados (pedras) deverão obedecer rigorosamente as normas específicas.
  5. Não deverá ser aplicado nenhum tipo de pintura sobre as calçadas.
  6. As calçadas devem ser elevadas em 15,00cm (quinze centímetros) acima das faixas de veículos.
  7. As faixas de acesso são admitidas apenas para calçadas com largura superior a 3,00m. Nesse caso, o espaço entre a faixa livre e o lote pode ser utilizado pelo proprietário para posicionar bancos, mesas e outros elementos, além de servir para adequações de acessibilidade para edificações existentes. IMPORTANTE: Para a utilização da faixa de acesso é indispensável a autorização e licenciamento pela Prefeitura Municipal de Coronel Freitas.
  8. As alterações dos cantos, certas propostas no projeto, devem-se exclusivamente à adequação das normas de acessibilidade no que se refere à travessa de pedestres e necessitam de aprovação prévia dos órgãos competentes.
  9. A proposta de retirada de algumas árvores deve-se exclusivamente à adequação das normas de acessibilidade no que se refere à travessa de pedestres. Para tanto, cabe ao município proporcionar a autorização para retirada das mesmas.
  10. Em caso de dúvidas consultar NBR 9050:2015 e NBR 15537:2016.
  11. Para casos divergentes do projetado em função de estrutura urbana consolidada, cabe ao município prever a solução mais adequada, levando em conta a Acessibilidade e Autonomia dos usuários.



Mobiliário Urbano (Postes, lixeiras, placas) e árvores devem estar localizados na FAIXA DE SERVIÇO

Projeto Alinhamento Precisa

Projeto da Faixa Livre  
Largura: 1,20m (mínimo)  
Altura: 2,10m (mínimo)

Bloco em concreto intertravado, dimensões 1,0x0,60m, espessura 6cm, cor cinza natural, resistência 35MPa

Elemento edificado existente (muro ou parede) ou guia de balizamento em concreto armado com altura de 15cm para condução do pedestre

Base com espessura de 5cm (pode ser utilizado pó de terra ou areia de esgoto)

**CORTE AA' ACESSO DE PEDESTRES - LARGURA 2,00m**

ESCALA ..... 1:30

RESERVAÇÃO	PERÍODO	PLANO
<b>PADRÕES DE CALÇADAS PÚBLICAS</b>	5033	INDICADA
CONTÉUDO	ESCALA	DATA
Acesso de Pedestres - Largura 2,00m	5033	MAR/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO/PROJETO	DAYANA MAYER CASSEI ZANELLA	PROJETO
ARQUITETA E URBANISTA	CAD. ASS. 3699-0	08

Condição do pedestre até o elemento edificado que servirá como guia de balizamento até o final da rampa. Caso não haja elemento edificado (muro ou parede existente) deve-se executar uma guia de concreto com altura mínima de 15cm.

Rampa lateral com inclinação máxima de 8,33%, executada em bloco de concreto intertravado, dimensões 10x80cm, espessura 6cm, cor cinza natural, resistência 35MPa.

Bloco em concreto talh. alata, dimensões 10x80cm, espessura 6cm, cor vermelha, resistência de 35MPa, instalado antes do desmoldar da rampa, com largura de 40cm.

Bloco em concreto intertravado, dimensões 10x80cm, espessura 6cm, cor cinza natural, resistência 35MPa.

Bloco em concreto talh. direcional, dimensões 10x80cm, espessura 6cm, cor vermelha, resistência de 35MPa, instalado no centro da FAIXA LIVRE com largura de 40cm.

Modulário Urbano e Árvores devem estar localizados na FAIXA DE SERVIÇO. Para os casos em que estes elementos avançassem sobre a FAIXA LIVRE, os mesmos devem ser sinalizados com a pavimentação talh. alata, conforme orientações da NBR 9050/2015.

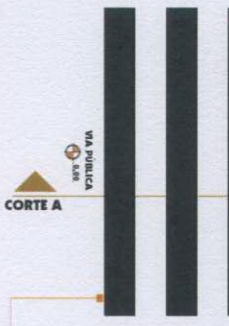
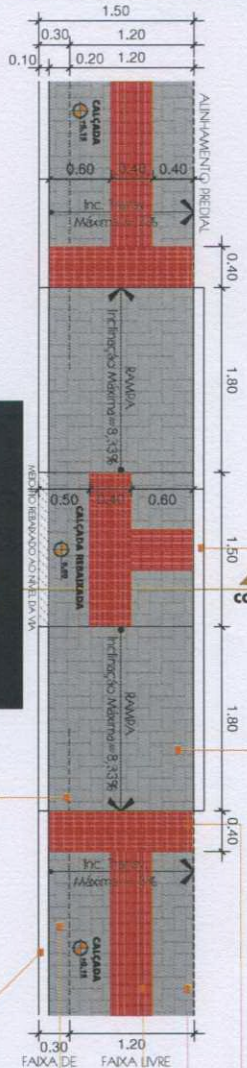
Molcho em concreto moldado "in loco", com resistência mínima de 15MPa, executado ao nível da calçada pública.

Projecção da FAIXA LIVRE: Deve ter no mínimo 1,20m de largura, por este motivo, em virtude da largura da calçada a FAIXA DE SERVIÇO foi reduzida.

Faixa de pedestres com largura mínima de 3,00m, conforme Resolução n.º 1.160 do CONIVAN.

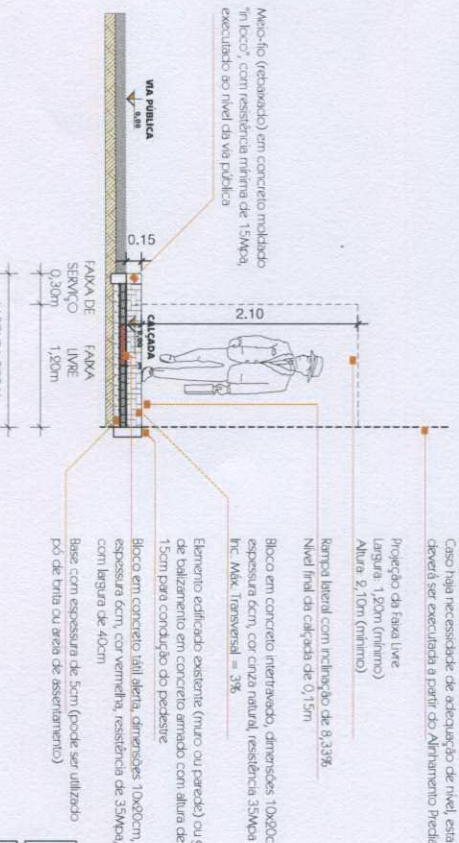
**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. A via acessível (faixa livre) deve ser livre de obstáculos e degraus. Deverá ser uma rota contínua, sem interrupções.
2. Bancos, lixeiras, placas, postes e árvores devem ser implantados na faixa de serviço.
3. A inclinação transversal das calçadas não poderá ser superior a 3% (sentido lona/via pública).
4. Devem ser adotadas as pavimentações definidas em projeto, respeitando as dimensões, espessuras e resistência conforme indicações. Os elementos utilizados (pedras) deverão obedecer rigorosamente às normas específicas.
5. Não deverá ser aplicado nenhum tipo de pintura sobre as calçadas.
6. As calçadas devem ser elevadas em 15,00cm (quinze centímetros) acima das faixas de veículos.
7. As faixas de acesso são admitidas apenas para calçadas com largura superior a 2,30m. Neste caso, o espaço entre a faixa livre e o lote pode ser utilizado pelo proprietário para posicionar bancos, mesas e outros elementos, além de servir para adequações de acessibilidade para edificações existentes. IMPORTANTE: Para a utilização da faixa de acesso é indispensável a autorização e liberação pelo Prefeitura Municipal de Coronel Freitas.
8. As alterações dos caracteres centrais propostas no projeto, devem-se exclusivamente à adequação das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres e necessitam de aprovação prévia dos órgãos competentes.
9. A proposta de retratada de algumas árvores deve-se exclusivamente à adequação das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres. Para tanto, cabe ao município providenciar a autorização para retratada das mesmas.
10. Em caso de dúvidas consultar NBR 9050/2015 e NBR 16537/2014.
11. Para casos divergentes do projetado em função de estrutura urbana consolidada, cabe ao município prever a solução mais adequada, levando em conta a Acessibilidade e Autonomia dos usuários.



NOTAS ESPECÍFICAS:  
(1) O Acesso de Pedestres no meio da quadra só poderá ser executado mediante autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas para casos onde não haja possibilidade da execução de travessia nas esquinas.

**PLANTA BAIXA ACESSO DE PEDESTRES - LARGURA 1,50m**  
ESCALA ..... 1:50



Projecção Alinhamento Precil Case haja necessidade de adequação de nível, esta deverá ser executada a partir do Alinhamento Precil

Projecção da faixa livre: Largura 1,20m (mínimo) Altura 2,10m (mínimo)

Rampa lateral com inclinação de 8,33% Nível final da calçada de 0,15m

Bloco em concreto intertravado, dimensões 10x80cm, espessura 6cm, cor cinza natural, resistência 35MPa frc. Mxk, transversal = 3%

Elemento edificado existente (muro ou parede) ou guia de balizamento em concreto armado com altura de 15cm para condução do pedestre

Bloco em concreto talh. alata, dimensões 10x80cm, espessura 6cm, cor vermelha, resistência de 35MPa, com largura de 40cm

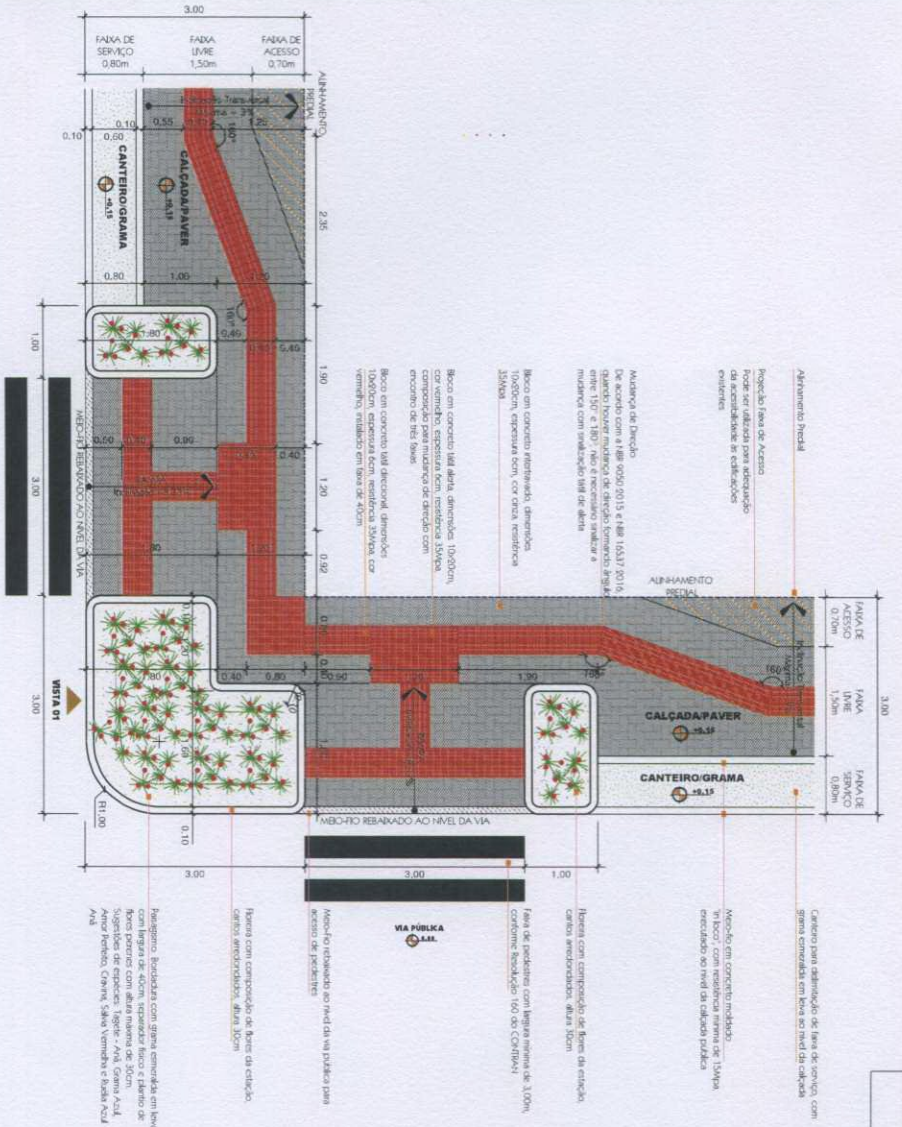
Base com espessura de 5cm (pode ser utilizado pó de brita ou areia de assentamento)

**PADRÕES DE CALÇADAS PÚBLICAS**

RESPONSABILIDADE TÉCNICA	CONTÉUDO	ESCALA	DATA
Dayana Mayer Cassio Zanella Arquiteta e Urbanista	Acesso de Pedestres - largura 1,50m	5033	MAR/2018
CAU: AS9-3699-9			

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

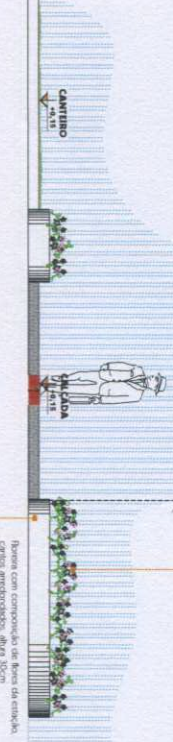
1. A taxa acessível (para livre) deve ser livre de pedregulhos e detritos. Devem ser uma taxa contínua, sem interrupções.
2. Servicos, furos, fendas, placas, pedras e gravos devem ser instalados na base de serviço.
3. A regularidade transversal dos canteiros não poderá ser superior a 3% (quando houver inclinação).
4. Quando vier a ser utilizada, as pavimentações deverão ser projetadas, executadas, conservadas e restauradas conforme especificações. Os elementos utilizados (casarões) deverão obedecer rigorosamente às normas especificadas.
5. Não deverão ser aplicados outros tipos de grelhas sobre os canteiros.
6. As calçadas devem ser elevadas em 15,00cm (quatorze centímetros) acima das bases de canteiros.
7. As faixas de acesso não deverão ser executadas com base de concreto. Elas serão em bloco de concreto com a base de serviço e o bloco por ser utilizado para proporcionar o acesso aos veículos, pedestres, idosos e crianças com deficiência, além de evitar a deterioração da pavimentação por infiltrações de águas pluviais. Para a fabricação das faixas de acesso e regularização a pavimentação e drenagem para o Município de Coronel Freitas.
8. As alterações das cotas e declives deverão ser projetadas, executadas e restauradas conforme as especificações de projeto e técnica. A alteração dos cotas e declives e a construção de estruturas para o acesso dos veículos, pedestres, idosos e crianças com deficiência não poderão ser executadas sem a aprovação prévia dos órgãos competentes.
9. A regularidade de canteiros de acesso deverá ser executada com a regularidade do canteiro de acesso, com o que se refere à técnica de execução. Para isso, deve ser utilizado procedimento de nivelamento para atender aos níveis.
10. Em caso de dúvidas consulte os telefones 488 9050 2015 e 488 16317 2016.
11. Para obter maiores informações de planejamento em relação às obras urbanas consultadas, caber ao município prestar a assistência necessária de acordo com o Edital de Licitação das Obras.



**PLANTA BAIXA ESQUINA COM FLORES - LARGURA 3,00m**  
 ESCALA ..... 1:50

FAIXA LIVRE - Altura = 2,10m

FAIXA LIVRE - Altura = 2,10m



Bases com composição de tipos de estalpa, canteiros arborizados, altura 10cm

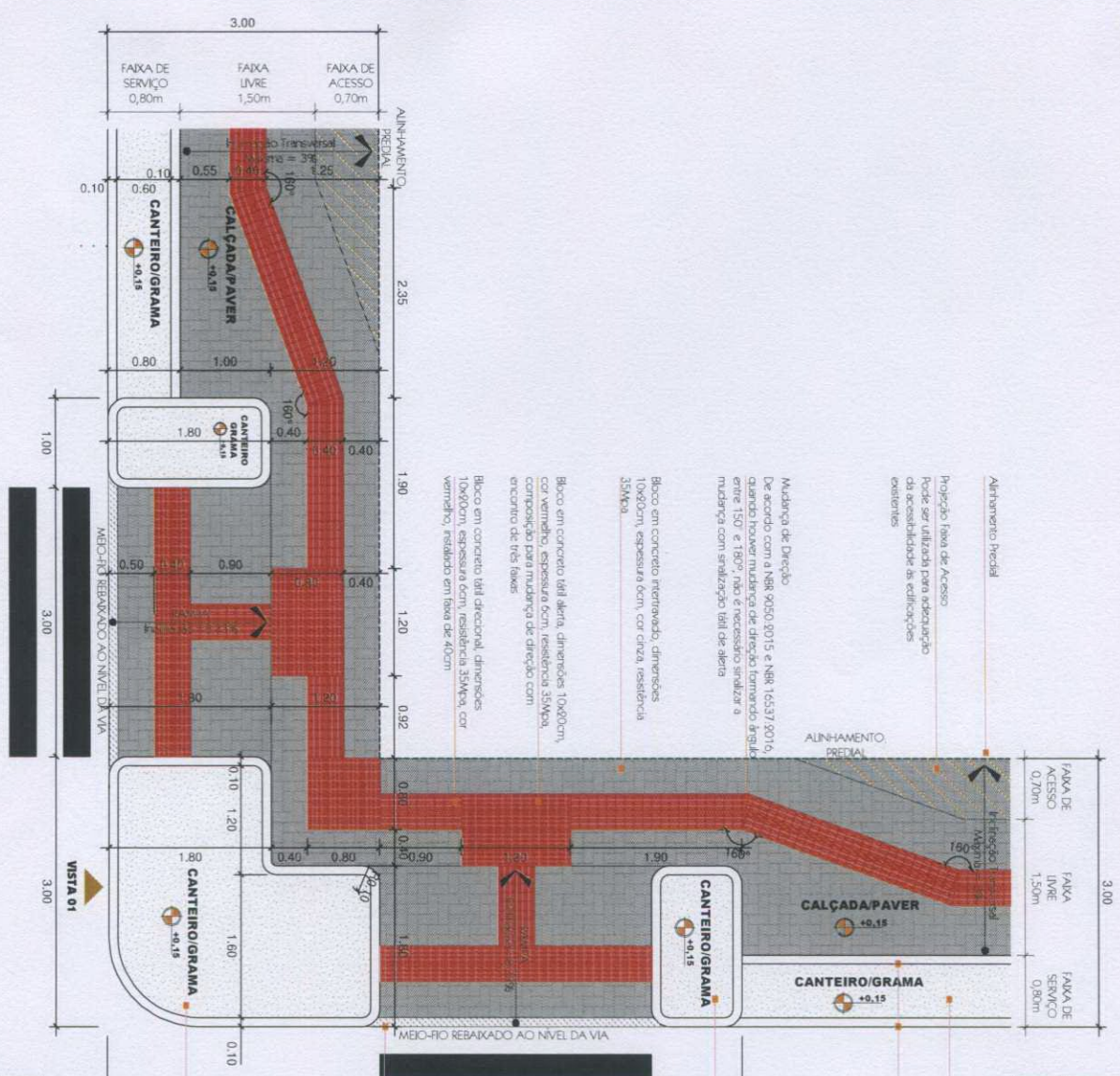


**VISTA 01 ESQUINA COM FLORES - LARGURA 3,00m**  
 ESCALA ..... 1:50

TÍTULO		PROJEÇÃO	DATA
<b>PADRÕES DE CALÇADAS PÚBLICAS</b>		5033	
TEMA		INDICAÇÃO	
Esquina com Flores - Largura 3,00m		MAIO 2018	
PROJETO			
Douglas Mayer - Coronel Freitas - Santa Catarina			
CNA 489 2892			

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. A rota acessível (faixa livre) deve ser livre de obstáculos e degraus. Deverá ser uma rota contínua, sem interrupções.
2. Bancos, lixeiras, floreiras, placas, postes e janelas devem ser implantados na faixa de serviço.
3. A inclinação transversal das calçadas não poderá ser superior a 3%, (sentido bloleável pública).
4. Devem ser adotadas as pavimentações definidas em projeto, respeitando as dimensões, espessuras e resistência conforme indicações. Os elementos utilizados (pavos) deverão obedecer rigorosamente às normas específicas.
5. Não deverá ser aplicado nenhum tipo de pintura sobre as calçadas.
6. As calçadas devem ser elevadas em 15,00cm (quinze centímetros) acima das faixas de veículos.
7. As faixas de acesso são admitidas apenas para calçadas com largura superior a 2,30m. Neste caso, o espaço entre a faixa livre e o lote pode ser utilizado pelo pedestre para posicionamento de bancos, mesas e outros elementos, além de servir para adaptações de acessibilidade para edificações existentes.
8. O MEIO-FIO DE ACESSO deve ser utilizado para acesso e indispensável a autorização e liberação pela Prefeitura Municipal de Coronel Freitas.
9. As alterações das calçadas com as propostas no projeto, devem-se exclusivamente à adaptação das normas de acessibilidade no que se refere à transversal de pedestres e necessitam de aprovação prévia dos órgãos competentes.
9. A proposta de retirada de alguma árvore deve-se exclusivamente à adequação das normas de acessibilidade no que se refere à transversal de pedestres. Para tanto, cabe ao município providenciar a autorização para retirada das mesmas.
10. Em caso de dúvidas consultar NBR 9050:2015 e NBR 16337:2016.
11. Para casos divergentes do proposto em função de estrutura urbana consolidada, cabe ao município prover a solução mais adequada, levando em conta a Acessibilidade e Autonomia dos usuários.

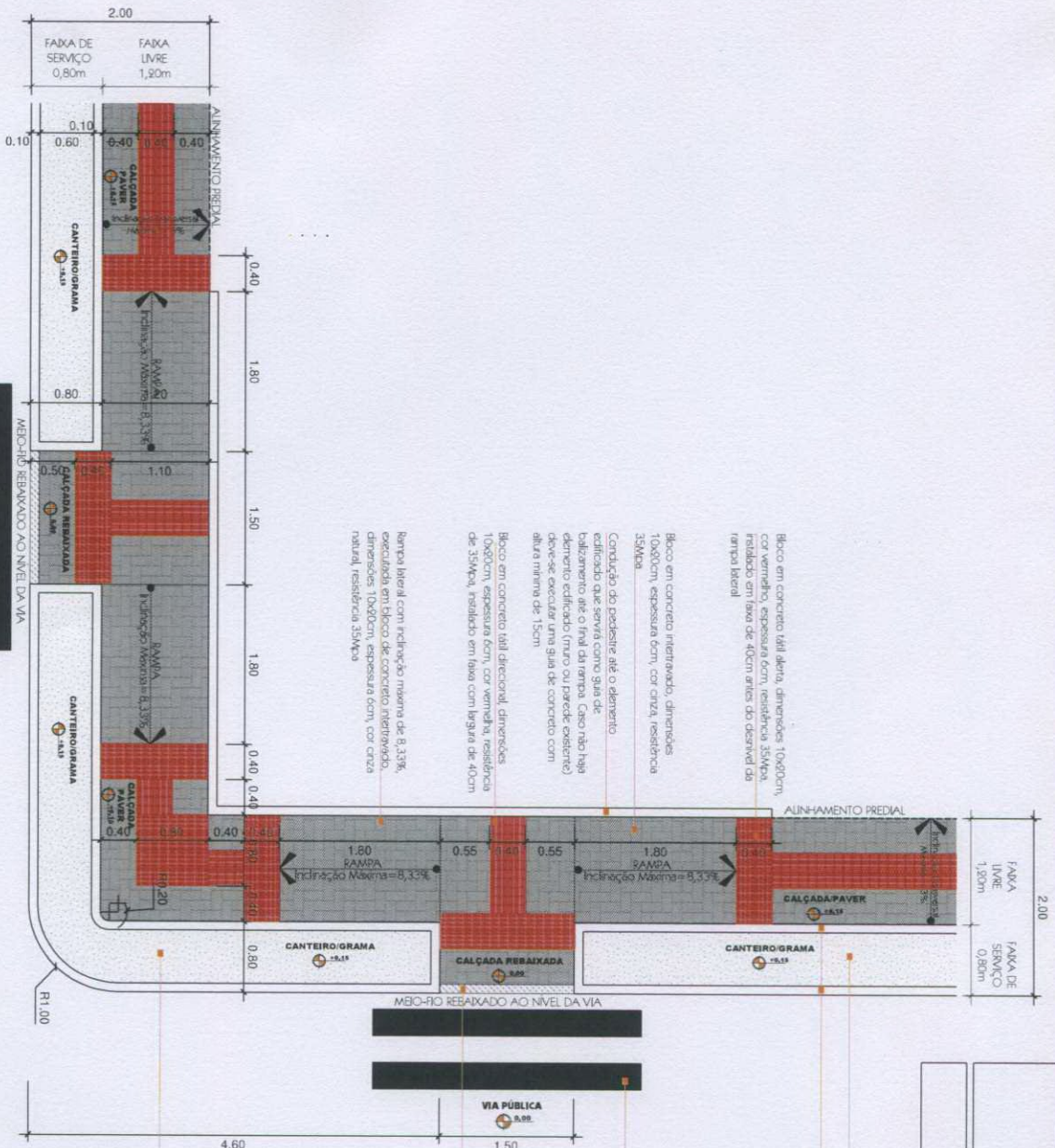


**PLANTA BAIXA ESQUINA - LARGURA 3,00m**  
ESCALA ..... 1:80

TÍTULADO		Nº DO PROJETO		PÁGINA
<b>PADRÕES DE CALÇADAS PÚBLICAS</b>		5033		
CONTEÚDO		ESCALA		DATA
Esquina - largura 3,00m		INDICADA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO		CAL. ASS. 36992		MAR/2018
Dayana Meyer Cassol Zanella Arquiteta e Urbanista				
				11

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. A via acessível (faixa livre) deve ser livre de obstáculos e degraus. Deverá ser uma taxa contínua, sem interrupções;
2. Bancos, lixeiras, floreiras, placas, postes e fôrças devem ser instalados na faixa de serviço;
3. A inclinação transversal das calçadas não poderá ser superior a 3% (sendo possível a elevação pública);
4. Devem ser adotadas as pavimentações definidas em projeto, respeitando as dimensões, espessuras e resistências conforme indicações. Os elementos utilizados (tábuas) deverão obedecer rigorosamente às normas específicas;
5. Não deverá ser aplicado nenhum tipo de pintura sobre as calçadas;
6. As calçadas devem ser elevadas em 15,00cm (quinze centímetros) acima das faixas de veículos;
7. As faixas de acesso são admitidas apenas para calçadas com largura superior a 2,30m. Neste caso, o espaço entre a faixa livre e o lote pode ser utilizado pelo proprietário para posicionar bancos, mesas e outros elementos, além de servir para adequação de acessibilidade para edificações existentes; **IMPORTANTE:** Para a utilização da faixa de acesso é indispensável a autorização e liberação pela Prefeitura Municipal de Coronel Freitas;
8. As alterações das cantoneiras, rampas, corrimãos, no projeto, devem ser exclusivamente a adequação, das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres e necessitam de aprovação prévia dos órgãos competentes;
9. A presença de retrada de algumas fôrças deve ser exclusivamente à adequação das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres. Para tanto, cabe ao município providenciar a autorização para retrada das mesmas;
10. Em caso de dúvidas consultar NBR 9050:2015 e NBR 15537:2016;
11. Para casos divergentes do projeto em função de estrutura urbana consolidada, cabe ao município prover a solução mais adequada, levando em conta a Acessibilidade e Autonomia dos usuários.



**PLANTA BAIXA ESQUINA - LARGURA 2,00m**  
ESCALA 1:50

**PADRÕES DE CALÇADAS PÚBLICAS**

TÍTULO	5033	PROJETO
CONTEÚDO	ESCALA INDICADA	PLANETA
RESPONSÁVEL TÉCNICO/PROJETO	DATA	
Dayana Meyer Cassol Zanella Arquiteta e Urbanista	MAR/2018	
CAD. ASS. 36992		



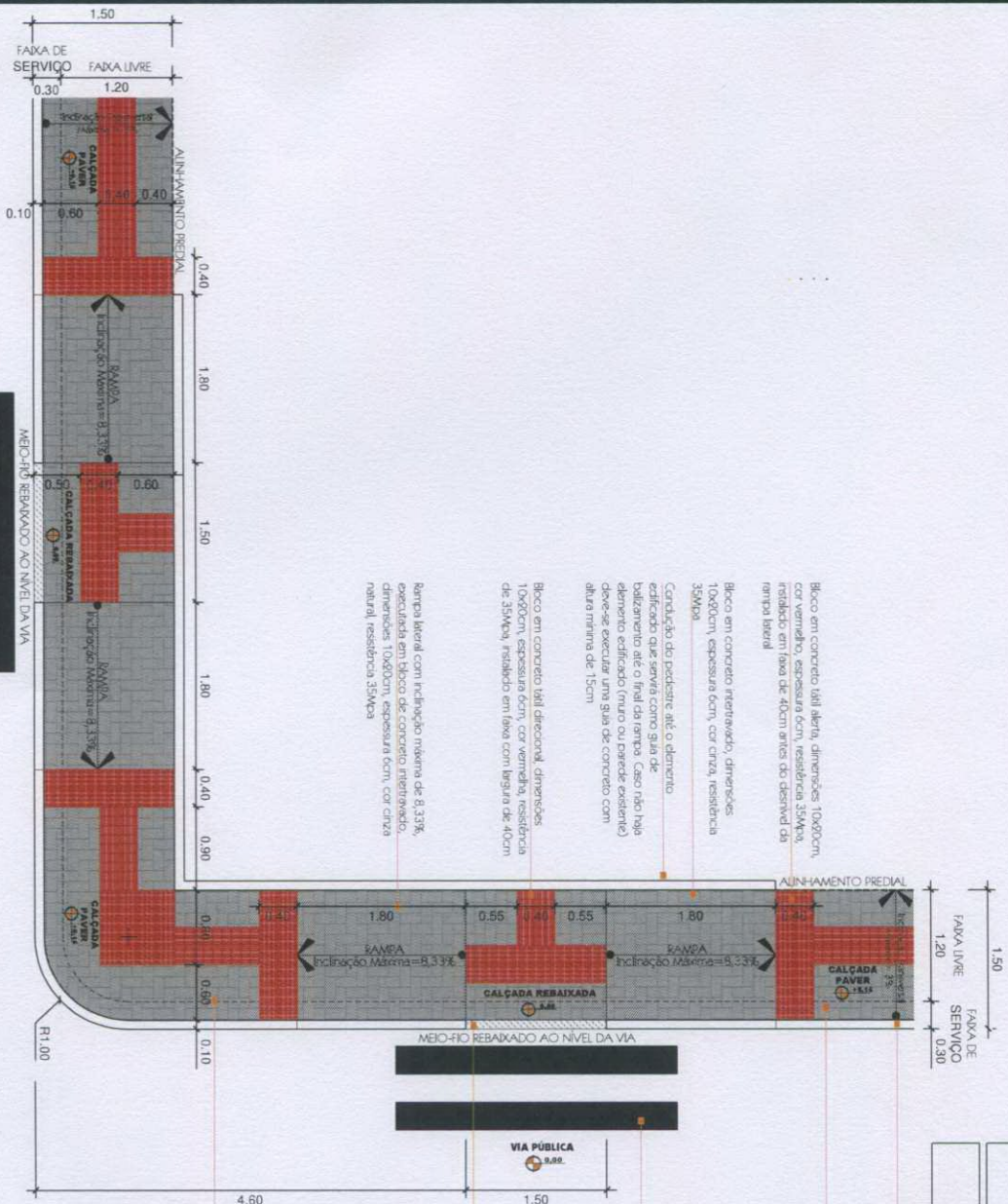


Meio-fio em concreto moldado "in loco", com resistência mínima de 15MPa, executado ao nível da calçada pública.

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. A rota acessível (faixa livre) deve ser livre de obstáculos e degraus. Deverá ser uma rota contínua, sem interrupções.
2. Bancos, lixeiras, floreiras, placas, postes e árvores devem ser implantados na faixa de serviço.
3. A inclinação transversal das calçadas não poderá ser superior a 3%, (sendo livreza pública).
4. Devem ser adotadas as pavimentações definidas em projeto, respeitando as dimensões, especificas e resistência conforme indicações. Os elementos utilizados (pavos) deverão obedecer rigorosamente às normas específicas.
5. Não deverá ser aplicado nenhum tipo de pintura sobre as calçadas.
6. As calçadas devem ser elevadas em 15,00cm (quinze centímetros) acima das faixas de veículos.
7. As faixas de acesso são admitidas apenas para calçadas com largura superior a 2,30m. Neste caso, o espaço entre a faixa livre e o lote pode ser utilizado pelo proprietário para posicionamento bancos, mesas e outros elementos, além de servir para adaptação de acessibilidade para edificações existentes IMÓVEL VANTE. Para a utilização da faixa de acesso é indispensável a autorização e liberação pelo Poder Municipal de Coronel Freitas.
8. As alterações dos cantos curvos propostos no projeto, devem-se exclusivamente à adaptação das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres e necessitam de aprovação prévia dos órgãos competentes.
9. A proposta de retirada de algumas árvores deve-se exclusivamente à adequação das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres. Para tanto, cabe ao município providenciar a autorização para retirada das mesmas.
10. Em caso de dúvida consultar NBR 9050:2015 e NBR 15537:2016.
11. Para casos divergentes do proposto em função de estrutura urbana consolidada, cabe ao município prever a solução mais adequada, levando em conta a Acessibilidade e Ambiental dos usuários.

Projeção da FAIXA LIVRE  
Deve ter no mínimo 1,30m de largura, por este motivo, em virtude da largura da calçada a FAIXA DE SERVIÇO foi reduzida



Bloco em concreto moldado, dimensões 10x80x20cm, cor verde, espessura 6cm, resistência 35MPa, rebatido em faixa de 40cm antes do deslizar da rampa lateral

Bloco em concreto moldado, dimensões 10x80x20cm, espessura 6cm, cor cinza, resistência 35MPa

Condução do pedestre até o elemento edificado que servirá como guia de balizamento até o final da rampa. Caso não haja elemento edificado (muro ou parede existente) deve-se executar uma guia de concreto com altura mínima de 15cm

Bloco em concreto (tal direcional, dimensões 10x80x20cm, espessura 6cm, cor verde, resistência de 35MPa, rebatido em faixa com largura de 40cm natural, resistência, 35MPa

Rampa lateral com inclinação máxima de 8,33%, executada em bloco de concreto moldado, dimensões 10x80x20cm, espessura 6cm, cor cinza natural, resistência, 35MPa

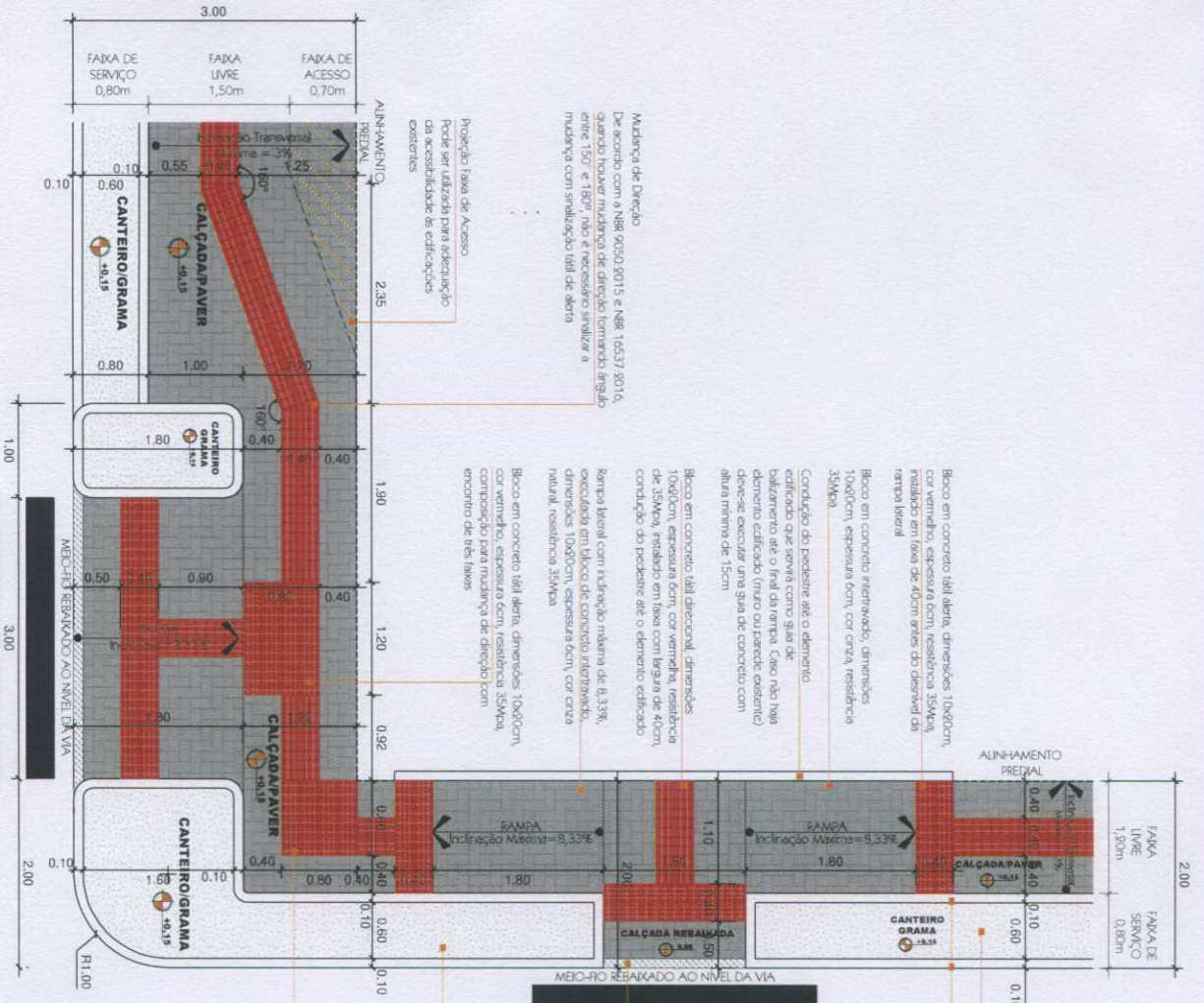
**PLANTA BAIXA ESQUINA - LARGURA 1,50m**

ESCALA 1:50

REGRAS	PROJETO	PROJETO
<b>PADRÕES DE CALÇADAS PÚBLICAS</b>	5033	13
CONTEÚDO	ESCALA	INDICADA
Esquina - largura 1,50m		
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO	DATA	
Dayana Meyer Cassol Zanella Arquiteta e Urbanista	MMR/2018	
CAU AS9-36992		

## ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. A rua acessível (faixa livre) deve ser livre de obstáculos e degraus. Deverá ser uma rua contínua, sem interrupções.
2. Bancos, lixeiras, pilares, postes e árvores devem ser inclinados na faixa de serviço.
3. A inclinação transversal das calçadas não poderá ser superior a 3%, (sentido biviária pública).
4. Deverá ser adotadas as pavimentações definidas em projeto, respeitando as dimensões, espessuras e resistências conforme indicações. Os elementos utilizados (pavos) deverão obedecer rigorosamente às normas específicas.
5. Não deverá ser aplicado nenhum tipo de pintura sobre as calçadas.
6. As calçadas devem ser elevadas em 15,00cm (quinze centímetros) acima das faixas de veículos.
7. As faixas de acesso são admitidas apenas para calçadas com largura superior a 2,30m. Neste caso, o espaço entre a faixa livre e o lote poderá ser utilizado pelo proprietário para posicionamento de bancos, mesas e outros elementos, além de servir para adequações de acessibilidade para edificações existentes.
8. IMÓVEL/FUNTE Para a utilização da faixa de acesso é indispensável a sinalização e iluminação pelo Prefeitura Municipal de Coronel Freitas.
9. As alterações das calçadas conforme propostas no projeto, devem-se exclusivamente à adoção das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres. Para tanto, cabe ao município providenciar a sinalização para travessia das mesmas.
10. Em caso de dúvidas consultar NBR 9050/2015 e NBR 16537/2016.
11. Para casos divergentes do proposto em função de estrutura urbana consolidada, cabe ao município prover a solução mais adequada, levando em conta a Acessibilidade e Autonomia dos usuários.



PLANTA BAIXA ESQUINA MISTA - LARGURAS 3,00m E 2,00m

ESCALA ..... 1:50

## PADRÕES DE CALÇADAS PÚBLICAS

**CONTEÚDO:**  
Esquina Mista - Larguras 3,00m e 2,00m

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO: Dayana Mayer Cassol Zanella  
Arquiteta e Urbanista

Nº DO PROJETO  
5033

ESCALA  
INDICADA

DATA  
MAR/2018

## MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

### ORIENTAÇÕES GERAIS:

Modelário Urbano e favoritos devem estar localizados na FAIXA DE SERVIÇO. Para os casos em que estes elementos avançarem sobre a FAIXA LIVRE, os mesmos devem ser sinalizados com a pavimentação telã alarta, conforme orientações da NBR 9250-9015.

Meio-fio em concreto moldado "in loco", com resistência mínima de 15MPa, executado ao nível da calçada pública.

Projeto da FAIXA LIVRE

Deve ter no mínimo 1,50m de largura, por estar no limite inferior da largura da calçada a FAIXA DE SERVIÇO (a reduzir).

Bloco em concreto telã alarta, dimensões 10x60cm, cor vermelho, espessura 6cm, resistência 35MPa, instalado em faixa de 40cm antes do desnível da rampa lateral.

Condição do pedestre até o elemento edificado que serve como guia de balizamento até o final da faixa. Caso não haja elemento edificado (muro ou parede existente) deve-se executar uma guia de concreto com altura mínima de 15cm.

Bloco em concreto telã direcional, dimensões 10x60cm, espessura 6cm, cor vermelho, resistência de 35MPa, instalado em faixa com largura de 40cm para condução do pedestre até o elemento edificado.

Banca lateral com inclinação máxima de 8,33%, executada em bloco de concreto armado, dimensões 10x60cm, espessura 6cm, cor cinza natural, resistência 35MPa.

Bloco em concreto telã alarta, dimensões 10x60cm, cor vermelho, espessura 6cm, resistência 35MPa, encontrado para mudança de direção com encontro de duas faixas, ângulo de 90°.

Canhão para definição de faixa de serviço, com grana serrada em levo ao nível da calçada.

Meio-fio rebaixado ao nível da via pública para acesso de pedestres.

faixa de pedestres com largura mínima de 3,00m, conforme Resolução 160 do CONTRAN.

10. Em caso de dúvida consultar NBR 9250-9015 e NBR 16337-2016.

11. Para casos divergentes do projetado em função de estrutura urbana consolidada, cabe ao município prover a solução mais adequada, ficando em conta a Acessibilidade e Autonomia dos usuários.

9. A proposta de renovação de algumas áreas deve-se exclusivamente à adequação das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres, fixa (muro, canteiro) ou provisória e autorização para renovação das mesmas.

8. As alterações dos cantos e centros propostos no projeto, devem-se exclusivamente à indicação das normas de acessibilidade no que se refere à travessia de pedestres e à necessidade de aprovação prévia dos órgãos competentes.

7. As faixas de acesso são admitidas apenas para calçadas com largura superior a 2,30m. Neste caso, o espaço entre a faixa livre e o lote pode ser utilizado pelo proprietário para posicionamento de bancas, mesas e outros elementos, além de servir como adequações de acessibilidade para edificações existentes. IMPORTANTE: Não a utilização da faixa de acesso e indispensável a autorização e liberação pelo Poder Municipal de Coronel Freitas.

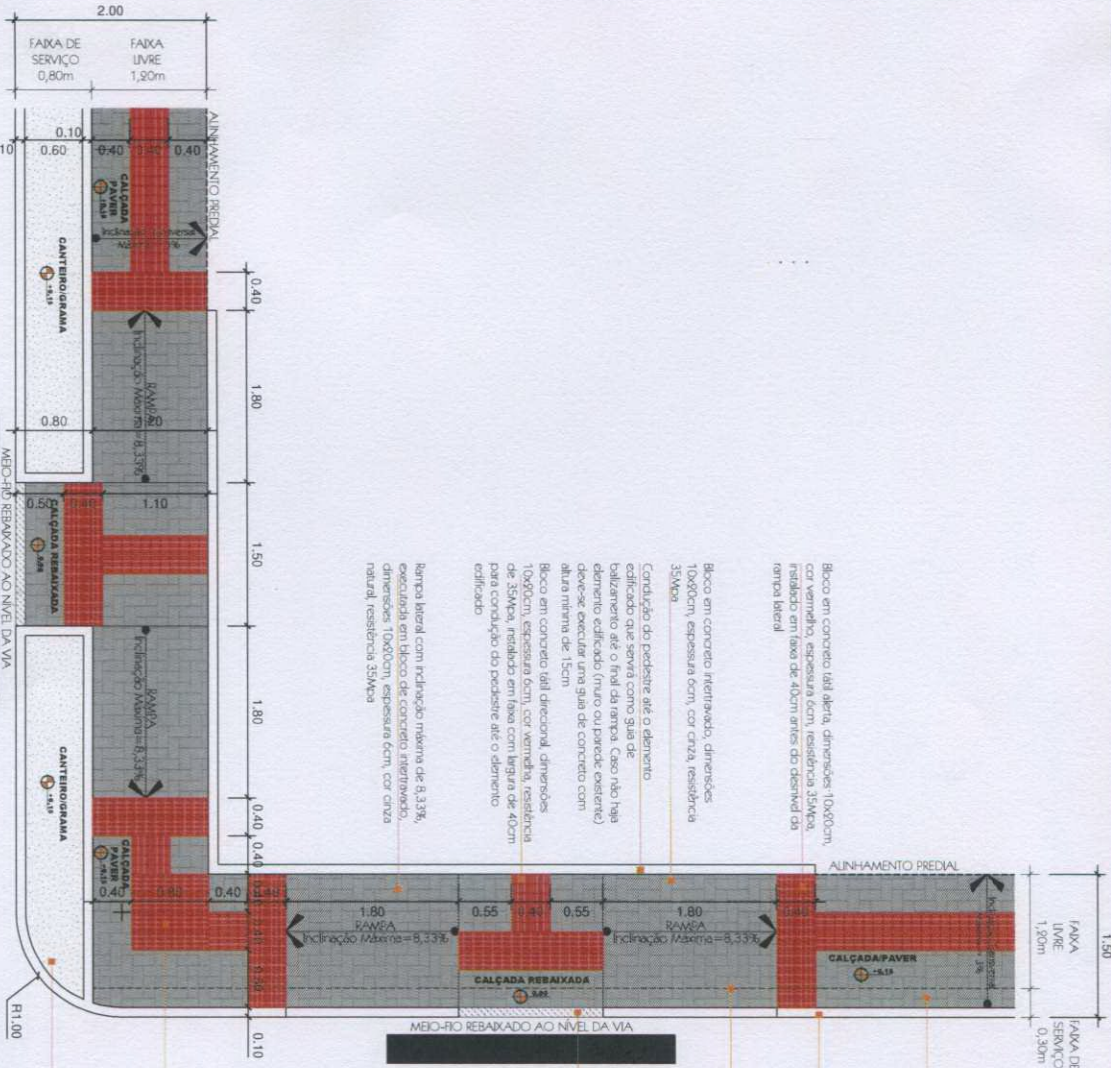
6. As calçadas devem ser elevadas em 15,00cm (quinze centímetros) acima das faixas de veículos.

5. Não deverá ser aplicado nenhum tipo de pintura sobre as calçadas.

4. Devem ser adotadas as pavimentações definidas em projeto, respeitando as dimensões, espessuras e resistências conforme indicações. Os elementos utilizados (pavos) deverão obedecer rigorosamente às normas específicas.

3. A inclinação transversal das calçadas não poderá ser superior a 3% (sentido blocais pública).

2. Bancos, lixeiras, floreiras, placas, postes e árvores devem ser incluídos na faixa de serviço.



### PADRÕES DE CALÇADAS PÚBLICAS

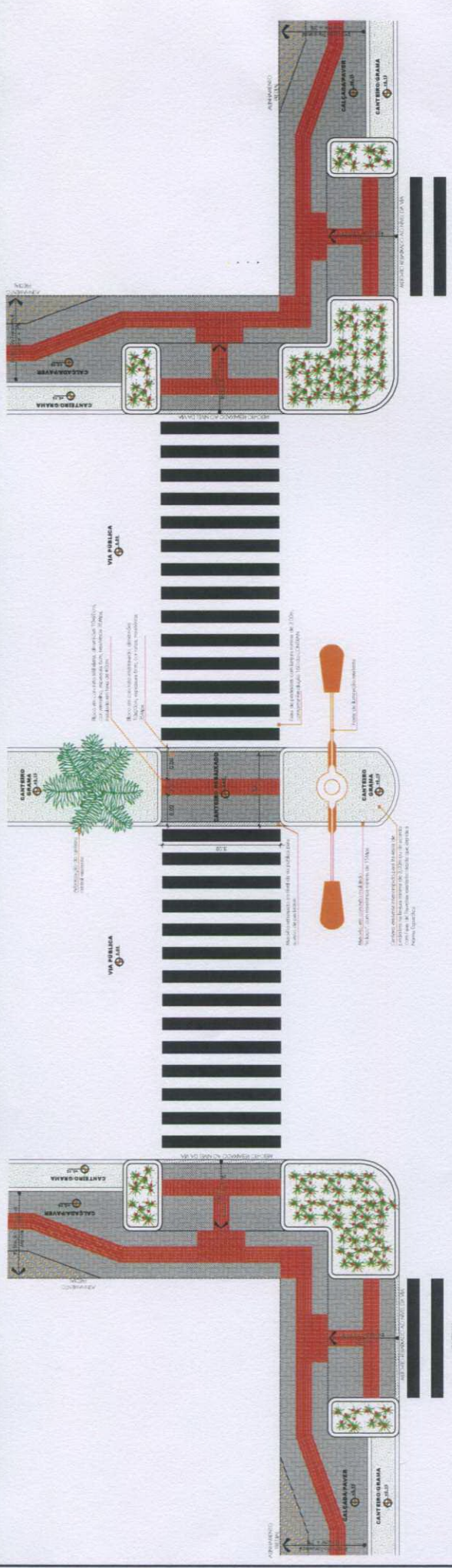
Esquina Mista - larguras 2,00m e 1,50m

Projeto: Dayana Meyer Cassol Zanella  
Arquiteta e Urbanista

PROJETO	5033	PRIMEIRO
ESCALA	INDICADA	
DATA	MAI/2018	
<b>15</b>		

### PLANTA BAIXA ESQUINA MISTA - LARGURAS 2,00m E 1,50m

ESCALA 1:50



ESCALA: 1:500

MADEIRA

MADEIRA

**PLANTA BAIXA INTERRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL - TRAVESSIA DE PEDESTRES**

NOTAS GERAIS:

1) Este projeto deve ser executado de acordo com o projeto de arquitetura e o projeto de engenharia de tráfego, bem como com as normas técnicas vigentes.

2) Este projeto deve ser executado de acordo com o projeto de arquitetura e o projeto de engenharia de tráfego, bem como com as normas técnicas vigentes.



**AMOR PERFEITO**  
 ANILINHA (100% ANILINHA)  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA



**GRAMMA AZUL**  
 ANILINHA (100% ANILINHA)  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA



**GRAVINA**  
 ANILINHA (100% ANILINHA)  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA



**TAGETES ANIA**  
 ANILINHA (100% ANILINHA)  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA




**RUELIA AZUL ANIA**  
 ANILINHA (100% ANILINHA)  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA



**SALVIA VERMELHA ALEGRIA DOS JARDINS**  
 ANILINHA (100% ANILINHA)  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA  
 100% ANILINHA

# ARQUITETÔNICO



**AMOSC**  
 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS**

**Padrões de Calçadas Públicas**

Projeto: 5033

Projetado por: Basso, Diversitas

Execução: 0,00m²

Realizado em: MAR 2018

Desenho: Dayana Zanella

16

JUN 2018

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. Todas as plantas devem ser executadas de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto.
2. Todas as plantas devem ser executadas de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto.
3. Todas as plantas devem ser executadas de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto.
4. Todas as plantas devem ser executadas de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto.
5. Todas as plantas devem ser executadas de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto.
6. Todas as plantas devem ser executadas de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto.
7. Todas as plantas devem ser executadas de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto.
8. Todas as plantas devem ser executadas de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto.
9. Todas as plantas devem ser executadas de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto.
10. Todas as plantas devem ser executadas de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto.